



Câmara Municipal de Sesimbra

AVISO N.º 53/2020 – DAJ/UTACP

6.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 09/2004

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o 6.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 09/2004, de 27 de setembro, de que é titular atual a **Franor-Sociedade de Construções, Lda.** em substituição da **Movibel- Sociedade Imobiliária, S.A.**, sito no lugar de Palames, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra, sob o n.º 07102 da freguesia do Castelo e inscrito na matriz sob o artigo 111, Secção Z, da mesma freguesia.

O presente aditamento ao alvará titula a 6.ª alteração à licença de loteamento, referente ao processo de loteamento n.º 13/2001L, requerido por **Yves Jean-François Gouturbe**, residente em Rua Vale e Azevedo, n.º 15, Atalaia, 2260-043 Vila Nova da Barquinha, contribuinte n.º 216 422 442, proprietário do lote 3, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 12140 e inscrito na matriz sob o artigo n.º 17409, da freguesia do Castelo, aprovada por deliberação da Câmara Municipal, de 09 de maio de 2017.

A alteração à licença, plasmada na planta que constitui o anexo I, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e consubstancia-se no seguinte:

1. Quanto às características do loteamento:

1.1. A área permeável total do loteamento, passa de 1.168,81 m² para 1.117,35 m²;

1.2. A área média permeável total do loteamento, passa de 45,05% para 41,73%.

2. Quanto às características dos lotes:

2.1 Lote 3:

Ao polígono de implantação da habitação acresce um polígono de implantação para pavimento estrutural de acesso à moradia;

A área permeável do lote 3, passa de 229,27 m² para 177,81m².

Faz parte integrante do presente aditamento ao alvará o anexo I - Planta.

Paços do Município de Sesimbra, 30 de Abril de 2020

A Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo,

Felícia Costa, Dra.

(No uso de competência delegada, Despacho n.º 16650/AP/2017, de 20 de Outubro)